

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 064/93 de 14 de dezembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que
especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento
no art. 4º "b", da Lei Municipal 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, Departamen-
to de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o li-
mite de CR\$-3.354.000,00 (Treis Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro -
Mil Cruzeiros Reais.), para atender dotações insuficientes do orçamento -
vigente.

- 01- CHEFIA DO EXECUTIVO
11- Gabinete de Prefeito
3000.11- DESPESAS CORRENTES
3100.11- Despesas de Custeio
3111.11* Pessoal Civil
Suplementação.....CR\$-139.000,00
- 05- DEPTº EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
52- Divisão de Ensino de 1º Grau
3000.52- DESPESAS CORRENTES
3100.52- Despesas de Custeio
3111.52- Pessoal Civil
Suplementação.....CR\$-1.012.000,00
- 3132.52- Outros Serv. Terceiros e Encargos
Suplementação.....CR\$- 728.000,00
- 4000.52- DESPESAS DE CAPITAL
4100.52- Investimentos
4120.52- Equipamentos e Material Permanente
Suplementação.....CR\$- 245.000,00
- 3000.54- DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES
3000.54- DESPESAS CORRENTES
3100-54- Despesas de Custeio
3111-54- Pessoal Civil

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

Suplementação.....CR\$- 400.000,00

06- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

61- Gabinete do Diretor

3000. 61- DESPESAS CORRENTES

3100. 61- Despesas de Custeio

3111. 61- Pessoal Civil

Suplementação.....CR\$- 600.000,00

62-SEÇÃO DE ATEND.MEDICO HOSP.URB RURAL

3000. 62- DESPESAS CORRENTES

3100. 62- Despesas de Custeio

3111. 62- Pessoal Civil

Suplementação.....Cr\$- 230.000,00

Total.....CR\$ 3.354.000,00

Art. 2º-

Art. 2º- O Crédito aberto no art. anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 14 de Dezembro de 1.993


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

(JÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume na data supra.